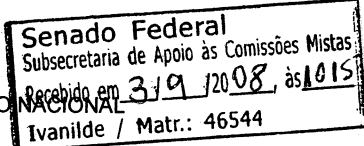




CONGRESSO NACIONAL



MPV - 439

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

DATA 02/09/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 439/08			
AUTOR Arnaldo Jardim			Nº PRONTUÁRIO 339	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 (x) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O Ministro de Estado da Fazenda e o Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior deverão apresentar ao Congresso Nacional, no prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Lei, em audiência pública na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, relatório detalhado sobre:

I – as fontes de recursos utilizadas pelo Tesouro Nacional para as operações de que tratam o art. 1º desta Lei, e o art. 1º da Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008;

II – o custo de captação do Tesouro Nacional e o prazo a que se referem o § 4º, do art. 1º desta Lei, e o parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008 ;

III – as condições financeiras e contratuais definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda para a concessão dos créditos a que se referem o art. 1º desta Lei e o art. 1º da Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008; e

IV – os setores atendidos pela concessão dos créditos referida no inciso III deste artigo, com os valores concedidos a cada um deles.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.688, de 4 de junho de 2008, derivada da Medida Provisória nº 414, de 4 de janeiro de 2008, autorizou a União a conceder crédito ao BNDES, no valor de R\$ 12.500.000.000,00 (doze bilhões e quinhentos milhões de reais), com o objetivo de evitar insuficiência de caixa naquela instituição, que representa o principal agente financeiro de longo prazo, em vista do aumento na demanda por investimento decorrente do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Por meio da Medida Provisória nº 439/08, a União fica autorizada a conceder mais crédito ao BNDES, desta vez no valor de até R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), sob o argumento de que os R\$ 12,5 bilhões foram insuficientes frente às demandas por financiamento.

ASSINATURA 	
----------------	--

Esse novo aporte de recursos traz dúvidas para a sociedade, não só quanto à solidez econômico-financeira do BNDES, mas, também, em relação à aplicação desses recursos, que pode ser ou não do interesse público.

Desse modo, entendemos que a apresentação do relatório que a emenda propõe seja de grande importância, permitindo aos parlamentares conhecer detalhes das operações relativas a essas concessões de crédito e, também, das aplicações desses recursos, por setor beneficiado.

Sala da Comissão, 02 de setembro de 2008.


Deputado ARNALDO JARDIM

PPS/SP



ASSINATURA

